



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2022-12-30

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBO DE 2022

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H10

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 31/2022

Dia 30 de dezembro de 2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 29.12.2022)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.592.080,34

Operações não orçamentais: € 637.752,94

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente, João Gonçalves, tendo apresentado à Câmara Municipal o nível de retenção de água na albufeira de Fontelonga – apesar de o outono e início de inverno estarem a ser chuvosos, no passado dia 26 de dezembro o nível de água na referida albufeira situava-se em cerca de 28,5%, o que não representa muito, atendendo às chuvas que têm ocorrido. Se não entrasse mais água para a albufeira o fornecimento público estaria garantido até ao mês de julho de 2023. Na próxima segunda-feira será feito um novo ponto da situação. Só aí serão tomadas decisões atualizadas – aí será ponderada uma eventual suspensão do transporte rodoviário de água.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA) / RELATÓRIO FINAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das Candidaturas, que se transcreve:

**“MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)**

RELATÓRIO FINAL

O presente Relatório Final é elaborado nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Regulamento e do artigo 15º do Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 1/2022), doravante designado por Aviso.

O Relatório Final surge na sequência de um procedimento tendente à atribuição de lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, do qual se enunciam as diferentes fases:

- 1. Em 25 de maio de 2022 foi publicitado um período de candidaturas, cujo prazo, na sequência de uma prorrogação determinada por deliberação de Câmara de 29 de junho de 2022, terminou em 18 de julho de 2022;*
- 2. Em 19 de julho de 2022 a Comissão de Análise das Candidaturas, nos termos do n.º 1 do artigo 11º do aviso, publicitou a lista de candidatos no portal do Município;*
- 3. Na sequência da análise das candidaturas e após um período no qual foram solicitados aos candidatos documentos complementares e o suprimento de irregularidades/deficiências não essenciais, a Comissão de Análise, no Relatório Preliminar, propôs as candidaturas a excluir e admitir, bem como a Lista de Ordenação Provisória das candidaturas a admitir;*
- 4. A Câmara Municipal, em reunião de 4 de novembro de 2022 aprovou todas as propostas da Comissão de Análise, bem como a Lista de Ordenação Provisória das Candidaturas;*
- 5. Na sequência da audiência prévia pronunciaram-se os representantes das candidaturas de António José Mendes Cardoso, Lima's Wine Douro, Lda. e Patamar Ancestral Unipessoal, Lda.;*
- 6. Tendo-se verificado que, por lapso, na versão impressa - que foi objeto de análise - da candidatura da Patamar Ancestral Unipessoal, Lda. não constavam todos os*



- documentos constantes no respetivo correio eletrónico, a Comissão de Análise, em Adenda ao Relatório Preliminar, procedeu à apreciação da candidatura com todos os documentos que a integram, tendo proposto à Câmara Municipal a exclusão da mesma por ter um rácio de autonomia financeira de 14,98% [inferior aos 25% definidos como requisito mínimo de autonomia financeira, na alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do Aviso];*
- 7. A Câmara Municipal, em reunião de 2 de dezembro de 2022 aprovou a Adenda ao Relatório Preliminar, manifestou a intenção de deliberar a exclusão da candidatura da Patamar Ancestral Unipessoal, Lda. e determinou a promoção da audiência prévia da referida firma;*
 - 8. Tendo sido notificada, no dia 9 de dezembro de 2022, da intenção de exclusão a Patamar Ancestral Unipessoal, Lda. nada veio dizer, pelo que poderá a Câmara Municipal tomar uma decisão definitiva a respeito da respetiva candidatura;*
 - 9. Neste documento a Comissão de Análise pronunciar-se-á, de imediato, em relação às alegações proferidas em sede de audiência prévia, por parte dos representantes das candidaturas de António José Mendes Cardoso e Lima's Wine Douro, Lda..*

ANTÓNIO MENDES CARDOSO

Nas alegações de audiência prévia o promotor em referência diz que “a Comissão de Análise não esclarece especificadamente qual é a alínea do artigo 7º do Regulamento que taxativamente exclui candidaturas, cujo promotor não tenha atividade iniciada ou legalmente constituída, não se considerando, portanto, devidamente fundamentada a intenção de exclusão da candidatura, apenas pela referência ao ponto 1 a “empresas legalmente constituídas”, porquanto existem outras formas de organização.”” O promotor questiona ainda de que forma foi publicitada a ata n.º 2 da Comissão da Análise, referenciando que a mesma deveria ter sido enviada a todos os interessados.

Não assiste qualquer razão ao referido promotor. Com efeito, o n.º 1 do artigo 7º do Regulamento estabelece-se que se podem candidatar “empresas legalmente constituídas” e que cumpram com as exigências das alíneas a) a e) do n.º 1 da referida norma, que pressupõem, precisamente, a existência prévia de uma entidade com atividade iniciada. Ora, o candidato não demonstra nenhuma evidência da existência de uma entidade, declarando mesmo que o início de atividade ocorreria em 2 de janeiro de 2023. Como é evidente, não tendo atividade não cumpre com o n.º 1 do artigo 7º do Regulamento, bem como com as respetivas alíneas.

Na ata n.º 2, a Comissão de Análise confirma apenas o que resulta claro da leitura do artigo 7º do Regulamento e que está explicitado no parágrafo anterior. A referida ata foi disponibilizada no site do Município, na data da sua elaboração.

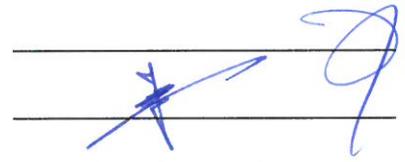
Porque a candidatura do promotor em referência não cumpre um requisito essencial de admissibilidade - existência jurídica da entidade e exercício de atividade – deve a mesma ser excluída, invocando-se para o efeito os fundamentos constantes no Relatório Preliminar.

LIMA'S WINE DOURO, LDA.

O promotor Lima's Wine Douro, Lda., em sede de audiência prévia apresentou o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira. Lembra-se que o motivo para a Câmara Municipal manifestar a intenção de excluir esta candidatura foi precisamente a não instrução com o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF). Porque se trata de um documento essencial previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Aviso, verifica-se que a aceitação da entrega desse documento após a data limite de apresentação de candidaturas constituiria uma modificação da essência da candidatura e implicaria uma violação do princípio da concorrência entre as candidaturas apresentadas. A este propósito relembra-se o que refere o parecer jurídico da Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão teles, Soares da Silva & Associados: “ (...) quanto à modificação que implica forçosamente a alteração desse núcleo essencial e identitário típico das candidaturas/propostas, entendemos que a mesma, pura e simplesmente, não se deve ter por admissível no âmbito de qualquer procedimento de seleção concorrencial, porquanto é absolutamente incompatível e contrário aos princípios da sã concorrência, da imparcialidade, da transparência, da igualdade, da não discriminação, da boa-fé e da tutela da confiança.”

Do que acaba de se referir resulta a conformidade legal e regulamentar da confirmação da intenção de exclusão da candidatura da firma Lima's Wine Douro, Lda., em virtude da extemporaneidade de apresentação do EVEF do projeto de investimento submetido.

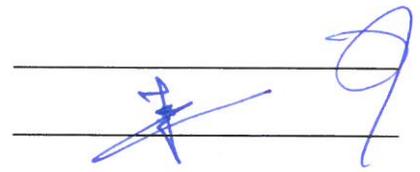
Cumprindo um dever funcional, e em resultado da análise das alegações de audiência de interessado acima realizada, a Comissão de Análise, nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 12º do Regulamento e do artigo 15º do Aviso, envia à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães – entidade gestora do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães – o presente Relatório Final, a lista de ordenação definitiva das candidaturas, bem como os demais documentos que compõem o procedimento e propõe à Câmara Municipal o seguinte:



1. *A manutenção da decisão de exclusão das seguintes candidaturas, devido à inexistência de motivos para alterar o projeto de decisão previsto no Relatório Preliminar e na Adenda ao Relatório Preliminar, servindo para o efeito os fundamentos enunciados nos referidos documentos e no presente Relatório Final:*
 - *António José Mendes Cardoso*
 - *Celestino Alves, Unipessoal, Lda.*
 - *FrioElétrica – Armando Augusto Frias*
 - *José António Duque Freixinho*
 - *Lima's Wine Douro, Lda.*
 - *Mallus Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda.*
 - *Manuel Oliveira de Almeida*
 - *Mário Jorge Sousa Lopes*
 - *Multipierre – Granitos e Rochas Ornamentais, Sociedade Unipessoal, Lda.*
 - *Patamar Ancestral Unipessoal, Lda.*
 - *Transrecoastadas*

2. *A admissão das seguintes candidaturas na sequência de suprimento de irregularidades não essenciais:*
 - *Álvaro Araújo Mendes*
 - *Florinterimo - Sociedade Gestão Imobiliária, Lda.*
 - *José Manuel Moutinho Dias*
 - *Paulo Jorge dos Santos Tomé*
 - *Quinta da Bulfata, Lda.*
 - *Rotação Natural, Lda.*
 - *Sociedade Agrícola Quinta da Larinha, Lda.*

3. *A admissão das seguintes candidaturas, sem necessidade de qualquer esclarecimento ou suprimento:*
 - *Calçadas Peixotostone, Unipessoal, Lda.*
 - *Casa Santos Lima Companhia das Vinhas, S.A.*
 - *Douro Ansiães Unipessoal, Lda.*
 - *Symington Family Estates, Vinhos, S.A.*
 - *3Rostos, Lda.*



4. *A aceitação da pretensão da firma 3Rostos, Lda. em agregar 2 lotes, na sequência de correio eletrónico da referida candidata, datado de 5 de dezembro de 2022.*
5. *A aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas, que corresponde na íntegra à lista provisória, dado não existirem quaisquer motivos para alteração dos dados constantes no quadro demonstrativo da aplicação do Modelo de Avaliação das Candidaturas, anexado ao Relatório Preliminar.*

As decisões que ora se propõem à Câmara Municipal são definitivas nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 12º do Regulamento e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 15º do Aviso.

Carrazeda de Ansiães, 28 de dezembro de 2022

A Comissão de Análise de Candidaturas

*Fernando Jaime de Castro Candeias
Maria Paula Machado Monteiro Reis
João Carlos Quinteiro Nunes””*

(Doc. 2)

Lista de Ordenação Definitiva das Candidaturas

**“MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)**

LISTA DE ORDENAÇÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS A ADMITIR

CANDIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
1. <i>Symington Family Estates, Vinhos, S.A. -----</i>	<i>79,25</i>
2. <i>3Rostos, Lda. -----</i>	<i>75,25</i>
3. <i>Casa Santos Lima Companhia das Vinhas, S.A. -----</i>	<i>73,50</i>
4. <i>Quinta da Bulfata, Lda. -----</i>	<i>68,75</i>
5. <i>Sociedade Agrícola Quinta da Larinha, Lda. -----</i>	<i>67,25</i>
6. <i>Florinterimo – Sociedade Gestão Imobiliária, Lda. -----</i>	<i>55,75</i>
7. <i>Douro Ansiães Unipessoal, Lda. -----</i>	<i>51,50</i>

8. <i>Álvaro Araújo Mendes</i> -----	43,50
9. <i>Paulo Jorge dos Santos Tomé</i> -----	34,25
10. <i>Calçadas Peixotostone, Unipessoal, Lda.</i> -----	30,50
11. <i>José Manuel Moutinho Dias</i> -----	24,50
12. <i>Rotação Natural, Lda.</i> -----	14,50

Carrazeda de Ansiães, 28 de dezembro de 2022

A Comissão de Análise de Candidaturas

*Fernando Jaime de Castro Candeias
Maria Paula Machado Monteiro Reis
João Carlos Quinteiro Nunes#*

Foram ainda presentes na reunião da Câmara Municipal os restantes documentos que compõem o procedimento para apresentação de candidaturas à atribuição e aquisição dos lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 12º do regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e dos artigos 15º e 16º do Aviso de Abertura de Candidaturas para a Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 1/2022), considerando todos os documentos que integram o procedimento, deliberou o seguinte:

1. Aprovou todas as propostas constantes no Relatório Final, as quais implicam:
 - a) A exclusão de candidaturas nos termos e como fundamentos propostos;
 - b) A admissão de candidaturas, nos termos e com os fundamentos propostos;
 - c) A aceitação da pretensão da agregação de lotes por parte de todos os promotores cujas candidaturas foram admitidas e que manifestaram o interesse fundamentado nesse sentido;
2. Aprovou a Lista Definitiva de ordenação das candidaturas anexa ao Relatório Final;
3. Determinou que a Sessão Pública para a atribuição dos lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães seja realizada no dia 23 de janeiro de 2023, pelas 14:00 horas, no Salão Nobre do Município de Carrazeda de Ansiães;
4. Como responsáveis pela preparação e realização da Sessão Pública nomeou os chefes da Dou e da DAF.

(Aprovado em minuta)

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / ALTERAÇÃO À LISTA PROVISÓRIA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 443/2022 da Sessão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo datada de 2022-12-28, que se transcreve:

“Assunto: Atribuição de Bolsa de Estudo – Alteração da lista Provisória

Após término do prazo para a audiência de interessados, venho informar V. Ex.ª que a aluna com o registo de entrada n.º 10479/22, a 14/12/2022 adicionou documentos à candidatura comprovando que não lhe foi atribuída qualquer bolsa da DGES devido ao facto de estar a frequentar um segundo mestrado. Posto isto, dando cumprimento ao Regulamento Municipal de Atribuições de Bolsas de Estudo, a aluna é excluída por ser detentora de um Mestrado, quando efectuou a candidatura à bolsa, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do referido regulamento.

Nesse sentido torna-se necessária a alteração à lista provisória do Ensino superior, aprovada em reunião de Câmara a 18/11/2022.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 443/2022, aprovou a alteração à lista Provisória relativa ao Ensino Superior e determinou a realização de audiência prévia.

(Aprovado em minuta)

ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ ANO LETIVO 2022-2023 / REGULAMENTO INTERNO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Regulamento Interno da Escola de Música do Município de Carrazeda de Ansiães – ano letivo de 2022-2023.

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que o regulamento em apreciação introduz uma lógica diferenciada na Escola de Música do Município de Carrazeda de Ansiães – passa a proporcionar-se que as coletividades que têm uma intervenção nas áreas da música e do canto possam ter membros nas atividades de aprendizagem e de uma forma gratuita. Além disso está aberta a possibilidade de os cidadãos frequentarem a escola de uma forma individual.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Regulamento Interno da Escola de Música do Município de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

SISTEMA DE INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) OBJETIVOS PLURIANUAIS (2023-2024) PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2022-12-29, que se transcreve:

“PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE OBJETIVOS PLURIANUAIS

SIAPAP

(2023-2024)

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4º e o previsto na a) do artigo 5º do decreto regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração local o Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do desempenho da Administração Pública, aprovado pela lei nº 66-B/2007, de 18 de dezembro, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.



O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais (SIADAP 1) determinados pelo órgão executivo, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços.

Relativamente ao ciclo anual de gestão, refere o artigo 5º do mesmo diploma legal, que a fixação de objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos aprovados pelo órgão executivo.

Nesta conformidade, proponho ao órgão executivo que no contexto do sistema de planeamento, previsto no artigo 7º da lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 10º do mesmo diploma que aprove a visão, missão e os objetivos estratégicos a seguir elencados:

Visão: Ser uma Instituição reconhecida pela qualidade dos serviços que presta visando a satisfação da necessidade de todos os agentes que se relacionam com o município.

Valores: Responsabilidade e Competência, Integridade, Imparcialidade e Igualdade, Transparência, Qualidade e Eficiência, na Ação.

Estratégia: Reforçar a cultura de gestão por objetivos; colaborar com as outras instituições e agentes, através de novos sistemas de informação e de comunicação, automatizando procedimentos com vista a diminuir os tempos de resposta e os erros; promover a aquisição de competências, mediante avaliação criteriosa e valorização profissional e pessoal de todos os trabalhadores.

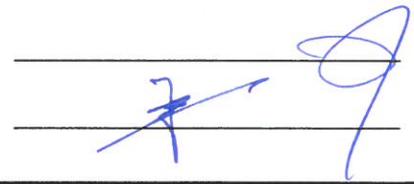
Missão - promover o desenvolvimento sustentável, tornando o Município de Carrazeda de Ansiães atrativo, competitivo visando a superior qualidade de vida dos seus munícipes, sendo reconhecido:

- Como um concelho atrativo para viver, investir e visitar*
- Na sua diversidade socioeconómica (agricultura e serviços) consiga através de dinâmicas proactivas garantir o desenvolvimento sustentável do Território:*
- Como uma autarquia que prima pela modernização, eficiência e qualidade dos seus equipamentos e serviços;*
- Pela preservação do seu património histórico, religioso, cultural e ambiental;*
- Como destino turístico de excelência, de lazer, de trabalho, de aprendizagem e de visita;*

- *Pela sua diversidade em oferta cultural contribui decisivamente para a sua atratividade;*
- *Pela elevada importância que atribui aos seus recursos económicos endógenos;*
- *Pela elevada importância que atribui ao empreendedorismo e ao desenvolvimento;*
- *Pela elevada importância que atribui ao apoio aos munícipes mais desfavorecidos; particularmente às faixas etárias mais elevadas e particularmente aos mais desfavorecidos/ carenciados;*
- *Garantir qualidade de vida, saúde e bem-estar;*

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- *A continuidade de uma política rigorosa de gestão de recursos financeiros, caracterizada pela poupança corrente, pelo aproveitamento dos recursos dos fundos comunitários, pela modernização administrativa e pela melhoria dos serviços prestados aos munícipes, com capacidade de resposta célere e eficaz às solicitações dos munícipes e demais agentes;*
- *A continuidade da construção e reforço de infraestruturas, e equipamentos estratégicos bem como a conservação e manutenção das existentes;*
- *Promoção da revalorização e requalificação do Concelho, nomeadamente através de pequenas intervenções que melhorem a qualidade de vida e bem-estar dos munícipes e que valorizem o património;*
- *Reforço da capacidade de resposta aos agentes económicos, promovendo a captação de investimento que consubstancie o crescimento económico e a criação de emprego;*
- *Intensificação da dinâmica cultural e desportiva, fomentar e valorizar os produtos endógenos com o propósito de promoção turística e económica que contribua para a atração de visitantes;*
- *Intensificação de ações que visem responder às necessidades básicas dos mais carenciados /desfavorecidos designadamente da população idosa e em idade escolar;*
- *Aposta na qualidade de vida saúde e bem-estar dos seus munícipes garantindo-lhes o acesso ágil e facilitador;*
- *Reforço de medidas de empreendedorismo, nomeadamente com a criação de uma área de acolhimento empresarial, promover a participação dos empreendedores em certames e feiras nacionais e internacionais;*



- *Intensificação de políticas ambientais: implementar medidas de redução das emissões de CO2, estabelecer protocolos de gestão de resíduos, de eficiência energética, garantindo a sustentabilidade ambiental e a reforço das políticas da economia circular;*
- *Reforço da aposta na Educação, na Ciência e na Tecnologia*

Carrazeda de Ansiães, 29 de dezembro de 2022

*O Presidente da Câmara
João Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

INCÊNDIOS RURAIS DE AGOSTO DE 2022 / CONTRATO DE AUXILIO FINANCEIRO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-12-21, que se transcreve:

“DESPACHO

Considerando que o Concelho de Carrazeda de Ansiães sofreu os efeitos dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022;

Considerando que as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 73-B/2022, de 25 de agosto e 83/2022, de 15 de setembro consagraram a possibilidade de os municípios afetados virem a ser contemplados com apoios financeiros para a reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos referidos incêndios rurais;

Considerando que os projetos apresentados pelo Município de Carrazeda de Ansiães foram objeto de parecer favorável pela CCDR-N;

Considerando que, na sequência da aprovação dos projetos, urge formalizar o Contrato de Auxílio Financeiro entre o Município de Carrazeda de Ansiães, o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, não sendo possível agendar reunião de Câmara para a decisão de celebração do contrato e aprovação da respetiva minuta, determino o seguinte:

- 1. Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve ser celebrado Contrato de Auxílio Financeiro entre o Município de Carrazeda de Ansiães e as entidades acima mencionadas;*
- 2. Aprovo a minuta do contrato.*

O presente despacho é elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Carrazeda de Ansiães, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

(Doc.2)

Contrato de Auxílio Financeiro celebrado entre a Direção-Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e o Município de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO ATLETA ANSIÃES / PEDIDO DE TRANFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2023 (MEDIDAS 1 E 2)

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Associação Atleta Ansiães, de 2023-12-27 a solicitar a transferências das verbas atribuídas no âmbito das medidas 1 e 2 para o ano de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO – 658 – S. JOÃO EVANGELISTA/ PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO DA MEDIDA 1 PARA A MEDIDA 2

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita do Agrupamento 658 – S. João Evangelista, de 2022-05-17, esta associação solicita que as verbas sobranes, atribuídas no âmbito da medida 1 sejam transferidas para a ação da Medida 2.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido de transferência da verba sobranes (€ 400) da medida 1 para a ação da medida 2 indicada no pedido.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 37/2022 / ANTÓNIO JOSÉ BORGES / FONTELONGA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 37/2022 (construção de edifício destinado a garagem e arrumos, com uma área total de 91.16m²), emitido em 2022-12-12, em nome de António José Borges, obra licenciada pelo Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022-12-05, e que incidem sobre um prédio sito na travessa de Santa Clara, n.º 32, em Fontelonga, Freguesia de Fontelonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães .

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 38/2022 /
FERTIDOURO, LDA / CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA
MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 38/2022 (ampliação de um edifício destinado a comércio, com uma área total de 300 m²), emitido em 2022-12-13, em nome de Fertidouro, Lda, obra licenciada pelo Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022-12-09, e que incidem sobre um prédio sito em Carrazeda de Ansiães, Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 39/2022 /
ANTÓNIO DANIEL CHOUZENDE / PEREIROS: CONHECIMENTO À CÂMARA
MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 39/2022 (construção de um edifício destinado a arrumos, com uma área total de 29 m²), emitido em 2022-12-20, em nome de António Daniel Chouzende, obra licenciada pelo Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022-12-16, e que incidem sobre um prédio sito no lugar de “Máquina”, na localidade de Pereiros, na Freguesia de Pereiros, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 1/93 – LOTE 3-A/ ALTERAÇÃO:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:



(Doc. 1)

Alvará de loteamento Urbano n.º 1/93 – Lote 3- Alteração, (Alteração do loteamento juntando 2 lotes (lote3 e lote 4), ficando um único lote o 3-A, do loteamento Urbano n.º 1/93, com as características propostas no loteamento no que respeita a afastamentos e outras disposições aprovadas), sito na rua Vítor Guilhar, de que é titular o senhor Luís António Cardoso de Sousa com uma área total de 1170 m²), por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022-11-25, foram deferidas as alterações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUE / RUI ALBERTO GONÇALVES LIMA

Documentos em apreciação:

Doc. 1)

Informação do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-15, que se transcreve:

“ Relativamente ao requerido pelo munícipe Rui Alberto Goncalves Lima informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade. O prédio tem 19083,00 m2.

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE – destaque de terreno em espaços urbanos.

A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito como prédio urbano n.º de matriz 43, Carrazeda de Ansiães, tem as seguintes características:

Área Total: 19083,00 m2.

Área descoberta: 19083,00 m2.

E tem as seguintes confrontações:

- Norte – Rua dos Marmelos*
- Nascente – Bairro Novo da Telheira;*
- Sul – Rua do campo de aviação*
- Poente – Jorge Manuel Esteves Barbosa;*

Em termos do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como “Solo urbano” e o edifício construído está devidamente licenciado.

Descrição dos prédios resultantes:

Parcela A

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 10600,00m². E passará a ter as seguintes confrontações:

Área descoberta: 10600,00m².

- Norte – Parcela B*
- Nascente – Bairro Novo da Telheira;*
- Sul – Rua do campo de aviação*
- Poente – Jorge Manuel Esteves Barbosa;*

Parcela B

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 8483,00 m². Passará a ter as seguintes confrontações:

Área descoberta: 8483,00m².

- Norte, Rua dos Marmelos*
- Nascente, Bairro Novo da Telheira;*
- Sul – Parcela A*
- Poente, Jorge Manuel Esteves Barbosa*

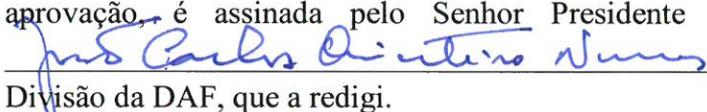
2 – Proposta / Conclusão

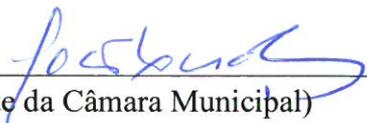
O processo de destaque está de acordo com o estipulado nas alíneas a) e b do n.º 5) do artigo 6.º do RJUE.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, do dia 2022-12-15, autorizou a operação de destaque nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, Chede Divisão da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)